

OFÍCIO Nº 301 /2022-GAB/SEMSA.

Ilustríssima Senhora
Suelene Alves Abreu Santana
Chefe do Setor de Licitação

Assunto: Solicitação de Contrato.

Senhora,

Venho através deste, encaminhar documentos do Srº **DAVID DA LUZ SOARES, CPF 009.794.262-60, e RG 6389052.** para contratação, peço que seja analisada toda a documentação em anexo posterior encaminhar ao setor jurídico para indicar a forma de contratação mais adequada conforme diz a lei de licitações e contratos, lei de nº 8.666/93. O contrato com a referida profissional irá suprir a coordenação das unidades básicas do Município de Senador José Porfírio, conforme diz proposta em anexo.

Justifica-se A vinculação de profissionais nas equipes de atenção básica é obrigatória conforme determina a política nacional, sendo necessária a contratação de profissionais para atender as estratégias de saúde da família existentes no município, com carga horaria mínima de 40hs semanais. A falta desse profissional leva ao bloqueio da equipe da saúde da família. Portanto, faz-se necessária a contratação imediata para que não ocorra bloqueio dos recursos. Além do mais, o profissional consta experiência comprovada conforme diz em sua especialização acadêmica.

Vigência; a vigência deverá ser contada a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

Valor e Carga horaria; o contrato terá o valor de R\$ 3.516,51 (três mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), a ser pago a cada mês da vigência do contrato, com a carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

RECEBIDO EM
Em... 13/10/2022




Dotação Orçamentária:

10 301 0150 2.058 - Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família -ESF,
Subelemento de Despesa: **3.3.90.35.00. Serviços de Consultoria**

Desde já agradecemos pela atenção, na certeza de poder contar com o apoio para a promoção do bem-estar social de nossa população.

Senador José Porfírio 11 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Luana Tais de Jesus Santos Pedrosa

Secretária Municipal de Saúde
de Senador José Porfírio
Decreto nº 058/2022